

**ANEXOS DAS**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS E**

**POSSE DOS ELEITOS**

**Fevereiro - 2022**

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL nº 01/2022-DNANEXO I

A Diretoria Nacional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, em sua 550ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de Janeiro de 2022 **RESOLVE**, nos termos do Artigo 72, do Título V do Estatuto em vigor, **DESIGNAR** a seguinte Comissão Especial, denominada **Comissão Coordenadora Nacional (CCN)**, **composta por sócios Efetivos-Individuais, em dia com suas obrigações estatutárias**, para dirigir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos no **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional,**Biênio 2022/2024.

O processo eleitoral compreenderá o período de 07 de fevereiro de 2022 até a proclamação dos eleitos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Membros Efetivos**  | **Matrícula**  | **Assinatura** |
| Josivan Cardoso (Presidente) | 272047 |  |
| Lúcio Henrique Bandeira (Membro) | 122614 |  |
| Julio Cesar Oliveira Antunes (Membro) | 195032 |  |

**Marcel Costa Sanches – Secretário Geral**

**Alceu Guérios Bittencourt – Presidente Nacional**

## ANEXO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS**

### (Modelo Simplificado)

**A Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais (CCN), da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, DESIGNADA pela Diretoria Nacional em sua 550ª Reunião de 31 de Janeiro de 2022, COMUNICA aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, PROMOVERÁ, no(s) dia(s) 15 a 17 de junho de 2022, eleições gerais para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, Biênio 2022/2024, observando:**

**1º) - O registro de chapas para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional e de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, deverá ser entregue na Sede Nacional da ABES, até o dia 18 de abril de 2022 (Registro Provisório das Chapas e Candidaturas), sendo a data de 29 de abril de 2022 (Registro Definitivo das Chapas e Candidaturas) como limite para o cumprimento de exigências da Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais por parte das chapas e dos candidatos independentes;**

**2º) - As eleições serão realizadas somente pela INTERNET;**

**3º) – A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES http://www.abes-dn.org.br, nos dias 15 a 17/06/2022. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas no período de 1 a 3 de junho de 2022.**

**Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2022**

**ABES - Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais**

Josivan Cardoso (Presidente) – 272047

Lúcio Henrique Bandeira (Membro) – 122614

Júlio Cesar Oliveira Antunes (Membro) – 195032

## ANEXO III

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS**

### (Detalhado)

A **Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais (CCN)**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **DESIGNADA** pela Diretoria Nacional em sua 550ª Reunião de 31 de janeiro de 2022 **COMUNICA** aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, **PROMOVERÁ**, no(s) dia(s) 15 a 17 de junho de 2022, eleições gerais para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, Biênio 2022/2024, observando:

### 1º) - Registro de Chapas e de Candidaturas Independentes:

Deverá ser enviado à Sede Nacional da ABES - Comissão Coordenadora das Eleições Gerais (CCN) - à Avenida Beira-Mar, 216 13º andar, Rio de Janeiro - RJ, até o dia 18 de abril de 2022 (Registro Provisório das Chapas e Candidaturas), sendo a data de 29 de abril de 2022 (Registro Definitivo das Chapas e Candidaturas) como limite para o cumprimento de exigências da Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais por parte das chapas e dos candidatos independentes;

Serão aceitos registros de chapas para preenchimento de 30 (trinta) vagas no Conselho Diretor, 6 (seis) vagas no Conselho Fiscal e de Presidente, Vice-Presidente, 5 (cinco) diretores regionais, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Tesoureiro-Geral e Tesoureiro-Geral Adjunto na Diretoria Nacional.

Serão ainda aceitos registros de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

2º) - **Mandatos**:

Os mandatos para todos os cargos serão de 2 (dois) anos, a partir do primeiro dia útil do mês de julho de 2022, até o dia 30 de junho de 2024.

3º ) – **Votação**

As eleições serão realizadas somente pela INTERNET. A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES, [http://ww.abes-dn.org.br,](http://ww.abes-dn.org.br/) entre os dias **15 e 17 de junho de 2022**. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas no dia 1 a 3 de junho de 2022.

### 4º) - Condições para Candidatar-se:

*Poderão candidatar-se os sócios da categoria* ***Efetivo – Individual*** *e* ***JPS (Jovem Profissional do Saneamento)***

*que preencham as seguintes condições:*

1. - possuam, pelo menos, **3 (três) anos** de filiação à ABES;
2. - para fins de tempo de filiação à ABES, considera-se, de acordo com o cadastro social, o intervalo de tempo transcorrido entre a aprovação da inscrição e a **data de registro das candidaturas**;
3. - estejam **em dia** com o pagamento da(s) anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia do registro das candidaturas**;
4. - não sejam candidatos à **segunda reeleição** para o mesmo cargo, em **mandatos consecutivos**.

5º) - **Condições para Votar**:

*Poderão votar os sócios das categorias* ***Efetivo – Individual, Efetivo Individual Nível Médio, JPS ( Jovem Profissional do Saneamento ) e Efetivo - Coletivo*** *-* ***excluídos aqueles caracterizados no Artigo 9º, Parágrafo 7º do Estatuto*** *- que preencham as seguintes condições:*

1. - estejam inscritos na ABES até o dia **31 de dezembro de 2021**
2. - estejam **em dia** com o pagamento de anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia das eleições**;

Observação: Os sócios da categoria **Efetivo - Coletivo** têm direito a **1 (um) voto** exercido pelo seu representante, credenciado até a data da realização do pleito, por documento em papel timbrado da Empresa ou Entidade, firmado por seu representante legal e encaminhado à CCN.

5º) - **Orientação Geral**:

As instruções gerais e a documentação necessária à votação serão encaminhadas a todos os associados.

A Comissão Organizadora Nacional das Eleições Gerais está à disposição para os esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

**ABES - Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais**

**Josivan Cardoso (Presidente) – 272047**

**Lúcio Henrique Bandeira (Membro) – 122614**

**Júlio Cesar Oliveira Antunes (Membro) – 195032**

## ANEXO IV

## PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

Os abaixo assinados, sócios da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em **dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VÊM** apresentar à V.Sas as suas candidaturas, conforme chapa anexa, para os cargos do **Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Nacional**.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicitam a V.Sas o registro da chapa com a seguinte denominação “ (nome) ”, dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, de \_ de .

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Matrícula** | **Assinatura** |

## ANEXO V

**PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA**

**(Distribuição dos Cargos na Chapa)**

## BIÊNIO /

1.0 - **Conselho Diretor** (Nomes em Ordem Alfabética) (Mínimo de trinta e seis nomes)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Matrícula** | **Assinatura** |

## ANEXO V-A

2.0 - **Conselho Fiscal** (Nomes em ordem alfabética) (Seis nomes)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Matrícula** | **Assinatura** |

3.0 - **Diretoria Nacional**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome / Cargo** | **Matrícula** | **Assinatura** |

## ANEXO VI

## PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATO INDEPENDENTE

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sócio da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VEM** apresentar à

V.Sas a sua candidatura independente para membro do **Conselho**

 .

### (Diretor ou Fiscal)

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicita a V.Sas o registro da sua candidatura dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, de de .

(Assinatura)

Profissão, nome completo e matrícula

## ANEXO VII

## AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE NOME DE CANDIDATO COMO INTEGRANTE DE CHAPA

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O(s) abaixo assinado(s), sócio(s) da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, pelo presente instrumento, autoriza(m) a inclusão do(s) seu(s) nome(s) na chapa ("Denominação") na qualidade de candidato a membro do(a) **\* .**

Rio de Janeiro, de de .

(Assinatura(s))

Profissão(ões), nome(s) completo(s) e matrícula(s)

### \* Indicar : Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou cargo da Diretoria Nacional

Observação: Esta autorização pode ser firmada por um ou vários candidatos

## ANEXO VIII

## CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DE SÓCIO EFETIVO-COLETIVO

**CREDENCIAL**

A (Nome da Empresa ou Entidade), com sede em (Estado ou Cidade / Estado), **CREDENCIA**, pela presente, o(a) Sr.(a) (Nome) como seu representante habilitado a exercer o seu direito de voto nas eleições para o **CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL e DIRETORIA NACIONAL**, de acordo com o Edital publicado pela Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais, em / / .

Localidade, de de

(Assinatura)

Nome e Cargo

Observação: Esta credencial deve ser apresentada em papel timbrado da Empresa ou Entidade, assinada por representante legal e encaminhada à CCN, até a data da realização do pleito.

Em caso de votação por correspondência será considerado como credencial o Documento de Votação, devidamente assinado e identificado por representante legal.

## ANEXO IX

## CIRCULAR AOS SÓCIOS ELEITORES

Circ. / - CCN

Ref. : Eleições Gerais para Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, no(s) dia(s) de de .

Prezado(a) Associado(a),

Consolidando o processo democrático pelo qual a ABES vem se empenhando nos últimos anos, serão realizadas no(s) dia(s) ) de de as eleições gerais para a escolha dos dirigentes da Entidade.

Na oportunidade serão renovados os quadros dos seguintes órgãos:

* Conselho Diretor
* Conselho Fiscal
* Diretoria Nacional

A sua participação, mediante o exercício do voto, constitui um poderoso instrumento de defesa dos interesses maiores da Associação, no momento em que a escolha dos seus dirigentes se faz pela totalidade do seu corpo associativo.

Como ocorre já há alguns anos, a votação será realizada somente por **urna eletrônica**. Você receberá as instruções, além de matrícula e senha para exercer seu direito de voto. A votação acontecerá pela página da ABEs (www.abes- dn.org.br)

### A sua participação é fundamental !

Cordialmente,

**A Comissão Coordenadora Nacional**

## ANEXO X

# INSTRUÇÕES AOS SÓCIOS ELEITORES

**LEIA E ANÁLISE COM ATENÇÃO**

## 1 - QUEM ESTÁ HABILITADO A VOTAR

1. Os sócios das categorias Efetivo - Individual e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Parágrafo Sétimo do Artigo 9º do Estatuto - inscritos na ABES até 31 de dezembro de 2021.
2. Os sócios **em dia** com o pagamento das anuidades, inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o dia da votação.
3. O eleitor deverá seguir as instruções contidas no Módulo de Votação, na página da ABES ([www.abes-](http://www.abes-dn.org.br/) [dn.org.br](http://www.abes-dn.org.br/)), assinalando:
* a chapa de sua preferência para a **Diretoria Nacional (a votação é por chapa);**
* os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 30 (trinta) membros para o Conselho Diretor (a votação é nominal, sem vinculação a chapas).**
* os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 6 (seis) membros para o Conselho Fiscal (a votação é nominal, sem vinculação a chapas).**

## ANEXO XI

## CREDENCIAL DE FISCAL DO PROCESSO ELEITORAL

**CREDENCIAL**

A chapa " (Nome) " ou o "candidato independente" (Nome) , de acordo com as "Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos", credencia o sócio

 (Nome) , (matrícula) , para atuar como fiscal durante o processo eleitoral (especificar o local, dia, etc.) e/ou na apuração dos votos.

Localidade, de de

 (Assinatura) (Nome e Matrícula)

(Candidato a Presidente na chapa " (Nome) ") ou

(Candidato independente ao Conselho Diretor ou Conselho Fiscal).